

Coordenação da Receita do Estado, Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas,
Diretor da CRE.

92359/2018

ATO Nº 002/2018

O DELEGADO REGIONAL DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede na cidade de Ponta Grossa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução 1.132/2017-SEFA, RESOLVE:

| TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO | NOME RG CARGO NÍVEL | DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO) | PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO) |
|-----------------------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|
| Remover a partir de 01/09/2018 | Thalita Thiesen Farias , RG. 14204456-0, AF"A" | 3ª DRR / IRF | 3ºDRR / GAB |
| Remover a partir de 01/09/2018 | Paulo Barba Herrera , RG. 1.424.109-4, AF"1" | 3ª DRR / IRA | 3ºDRR / GAB |

Ponta Grossa, em 31 de agosto de 2018

Odair de Paula Bomfim
Delegado Regional da Receita Estadual

91108/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 213, 31 DE AGOSTO DE 2018

*Designa
Defensores Públicos*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do edital de remoção 030/2018 – aviso de vaga espelho – e o edital 031/2018;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.353.174-9 e nos procedimentos administrativos nº 15.328.711-2, 15.328.767-8 e 15.328.937-9;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço da Defensoria Pública em Segundo Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **MAURICIO FARIA JUNIOR** para a vaga espelho referente à 140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 4ª Câmara Criminal, 139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal, 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, com prejuízo de suas funções ordinárias, a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. Designar o Defensor Público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** para a vaga espelho referente à 140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 4ª Câmara Criminal, 139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal, 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, com prejuízo de suas funções ordinárias, a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO** para a vaga espelho referente à 133ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, 139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, ficando responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal, para a 140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, com prejuízo de suas funções ordinárias, a partir do dia 11 de setembro de 2018.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

92685/2018

EDITAL Nº 32/2018

Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 3º da Deliberação 001/2015,

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade),

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 001/2015,

CONSIDERANDO o resultado do Edital de remoção para vagas espelho nº 30/2018, bem como a Resolução DPG nº 213/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensoria Públicas Itinerantes;

CONVOCA

os membros titulares de Defensorias Públicas Itinerantes interessados a procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, até o **prazo limite do dia 06/09/2018** para, querendo, participarem do procedimento de escolha para Vagas Itinerantes nas Defensorias abaixo relacionadas.

PROCEDIMENTO ESCOLHA DE DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados neste edital.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, ou mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.gov.br.

§2º. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por malote.

§3º. Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

§4º. A delimitação das matérias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante será realizada em observância à lista de antiguidade no dia **10/08/2018**, por Resolução que terá vigência desde o dia **11/08/2018** até o encerramento dos motivos que ensejaram a expedição do presente edital ou em razão de outro fato superveniente.

Art. 2º. As matérias destinadas à escolha pelos Defensores Públicos Itinerantes são aquelas referentes aos conteúdos das seguintes Defensorias Públicas:

- **6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.**
- **16ª Defensoria Pública de Execução Penal de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e à Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE), conforme especificado na Deliberação CSDP nº 003/2017.**
- **53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria.**